



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 11 / 2024

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira III
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.820, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11-remanescente, da Quadra 177, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 11-remanescente, da Quadra 177, com área de 440,00m², situado na Avenida Rio Grande do Norte, esquina com a Rua Francisco de Abreu, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 21.08.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403804438, de 30.08.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013871, de 05.11.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal